



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 2
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **TERESA MARGARIDA RIBEIRO MARQUES**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tomou a palavra o **Senhor Presidente** que informou de que a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro não aprovou a candidatura da empreitada de *Construção do Pavilhão de Olival* ao Programa MaisCentro e de que o processo só será retomado quando houver financiamento. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que apresentou a declaração que se passa a transcrever, também subscrita pelos **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças da Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: O Sr. Presidente da Câmara, no período de Antes da Ordem do Dia, informou o executivo de que a Empreitada de Construção do Pavilhão Desportivo do Olival não ia ser executada, em virtude da não autorização por parte da Mais Centro, da prorrogação de prazo para conclusão da obra.

---- Esta comunicação do Sr. Presidente em nada nos surpreendeu, pois desde o início da reabertura deste processo temos vindo a alertar a Câmara para esta eventualidade, dadas as sucessivas trapalhadas que envolveram todo este procedimento. -----

---- Para um cabal esclarecimento de todos os Ourienses entendemos fazer esta declaração, explicando, cronologicamente, todo o processo, para que não subsistam quaisquer dúvidas. -----

-----PRIMEIRO-----

-----Abril/2014 -----

---- Após a informação do Sr. Presidente da Câmara de que o processo de afetação a fundos comunitários tinha sido reaberto por parte da Mais Centro, foi-nos apresentado, na reunião de 15 de Abril, uma proposta de retoma da consignação da anterior empreitada. -----

---- Perante esta informação, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre manifestaram dúvidas sobre o prazo de conclusão da obra e sobre o visto do Tribunal de Contas. -----

---- Transcrevemos o que dissemos na data: -----

---- *“No entanto dos elementos que nos são agora fornecidos, levantam-nos dúvidas no que se refere à aprovação do projeto pelo Tribunal de Contas, como é referido pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, bem como em relação ao prazo de conclusão da obra, pois o cronograma de execução da mesma não nos é apresentado”* -----

-----SEGUNDO-----

-----Junho/2014 -----

---- Em Junho, para surpresa nossa, o executivo Socialista traz à reunião de Câmara uma proposta de revisão do projeto, bem como a abertura de novo procedimento concursal. -----

---- Votámos contra, apresentando uma declaração onde invocámos os seguintes motivos: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- “1º - No ponto Quatro da informação é referido que “... foi esgotada a hipótese de dar continuidade à adjudicação já feita, e entretanto suspensa, uma vez que existem conflitos entre a Câmara e a empresa adjudicatária...”. -----

---- Depois de todas as dúvidas que foram levantadas sobre este projeto, nomeadamente sobre a sua oportunidade e sobre a sua adjudicação (Projeto/Caderno de Encargos), vem agora e executivo, passados alguns meses, admitir que a adjudicação feita não é viável.-----

---- 2º - No ponto Cinco refere que “ foi tomada a decisão de iniciar novo procedimento concursal...”. -----

---- Quem tomou essa decisão sem o conhecimento da Câmara? -----

---- Que conflitos existem com a empresa? Porque é que só agora são dados conhecimento a todo o executivo? Na reunião de 15 de Abril foi-nos comunicado que poderia existir alguns eventuais litígios Judiciais pelo que convinha evitá-los. E agora, deixaram de existir? -----

---- Também nessa informação existia a premissa do início da empreitada em Junho de 2014. E é agora, em Junho, que vem propor a abertura de novo procedimento concursal? -----

---- Então e o processo em curso já foi revogado? Por quem? -----

---- Lembramos que de acordo com a informação que nos foi prestada a obra tem que estar concluída no limite até 30 de Junho de 2015, o que nos parece inviável com todo este processo.-----

---- Em resumo, e porque entendemos que este processo tem enfermado de muitas contradições e pouca clareza, e face ao atrás exposto, os Vereadores da Coligação votam contra esta proposta”. -----

-----TERCEIRO -----

-----Agosto/2014-----

---- Em 26 de Agosto, veio à reunião de Câmara a aprovação dos erros e omissões. ----

---- Voltamos a chamar a atenção dos prazos para a conclusão da obra: -----

---- “Em resumo, e porque entendemos que este processo tem enfermado de muitas contradições e pouca clareza, e face ao atrás exposto, os Vereadores da Coligação votam contra esta proposta”. -----

-----QUARTO -----

-----Setembro/2014-----

---- Em 16 de Setembro foi presente à reunião de Câmara o Relatório Final do Júri, tendo Coligação Ourém Sempre elaborado a seguinte declaração:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- *“O processo de Construção do Pavilhão Desportivo do Olival, veio mais uma vez à Reunião de Câmara. Foi-nos apresentado o relatório final do júri em relação ao procedimento para concurso. Nessa acta do júri era proposta a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta de valor mas baixa.-----*

---- *No processo existe uma informação dada pela divisão financeira do município, que a seguir se transcreve, “... só após a reapreciação pela Mais Centro da reprogramação proposta se deverá proceder à adjudicação desta empreitada (...)”, pelo que o senhor Presidente da Câmara propôs que não se procedesse à votação da adjudicação, tomando-se apenas conhecimento da ata do júri. -----*

---- *Todo este procedimento vem dar razão às dúvidas administrativas que temos levantado sobre o processo”. -----*

-----QUINTO -----

-----Outubro/2014-----

---- Em 21 de Outubro perguntámos, verbalmente, ao Sr. Presidente da Câmara qual era o ponto de situação sobre o processo, dado o assunto nunca mais voltou a ser abordado.-----

---- O Sr. Presidente informou-nos, verbalmente, que ainda não tinha qualquer informação da Mais Centro, pelo que teríamos que aguardar por novos desenvolvimentos. -----

-----SEXTO -----

-----Novembro/2014-----

---- Estranhando a demora do Sr. Presidente da Câmara sobre a resposta da Mais Centro, em 04 de Novembro, apresentámos o requerimento abaixo transcrito:-----

---- *“Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre no uso e exercício das funções que lhes cabem enquanto membros desta câmara municipal, respeitosamente vêm requerer a V. Ex^a se digne ordenar que lhes seja facultada para consulta, toda a correspondência entre a Mais Centro e o Município, no âmbito do processo de construção do Pavilhão do Olival, empreitada de “O026/2014 – Construção de Pavilhão Desportivo de Olival”, bem como a informação constante na Plataforma de comunicação entre as duas entidades, sobre este assunto”. -----*

---- Deste requerimento, apresentado há 73 dias, continuamos à espera de resposta. ----

---- Face ao atrás exposto, os Vereadores da Coligação podem afirmar, com toda a convicção, que esta obra só não será realizada devido à inoperância do atual executivo Socialista, que não soube conduzir de forma eficaz o processo para que o Pavilhão Desportivo do Olival fosse executado. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Não podemos deixar de lembrar que, apesar das divergências quanto à oportunidade de construção do referido equipamento, os Vereadores da Coligação sempre alertaram o Executivo Socialista para a obrigação de cumprimento dos prazos, que consta no Contrato de Financiamento assinado entre o Município e a Mais Centro.

--- Tomou de novo a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** que questionou o Senhor Presidente da Câmara se haverá lugar ao habitual desfile de Carnaval.-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que foram feitos convites às Coletividades do Concelho e de que, caso se verifique um número mínimo de inscrições, poderá promover-se o referido desfile. -----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** apresentou ainda o documento, que se passa a transcrever: “Na última reunião o Sr. Presidente da Câmara apresentou uma declaração política, em que mais uma vez se dirigiu aos Vereadores da Coligação de uma forma imprópria e grosseira. -

---- No estrito âmbito do Estatuto do Direito de Oposição, baseados no seu art. 2º, ponto 1 “ Entende-se por oposição a actividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do Governo ou dos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais de natureza representativa”, questionámos o Sr. Presidente a propósito de um valor exorbitante referente à factura de comunicações móveis do mês de Maio. -----

---- Primeiro, acusa-nos o Sr. Presidente, de forma gratuita, de termos sido informados por alguém de dentro da Câmara, o que vem demonstrar a sua ignorância e má-fé, pois em todas as reuniões é facultada, aos Vereadores, uma listagem dos pagamentos efectuados pela Autarquia. -----

---- Segundo, com um total desrespeito pelo Estatuto do Direito de Oposição, atreve-se a insinuar que em breve só nos debruçaremos sobre “problemáticas de microscópica envergadura intelectual”. Repudiamos este tipo de insinuações de baixo nível, que só atinge quem as profere. -----

---- Terceiro, concordamos com o Sr. Presidente da Câmara quando apela a “ uma postura construtiva, complementar”. Pena é que, tal como o velho ditado de Frei Tomás, “ faz o que ele diz e não o que ele faz”, logo a seguir, o Sr. Presidente acusa-nos de “utilizar o estatuto de eleito para conspirar, para emperrar, para travar, para boicotar”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Quarta, não obstante o tom provocatório, intimidatório e desrespeitoso, do Sr. Presidente da Câmara, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, continuarão atentos, intervindo sempre que entenderem que os superiores interesses da população do nosso Concelho não estão a ser defendidos.-----

---- Foi para isso que fomos eleitos!” -----

---- Seguidamente entregou ao Senhor Presidente da Câmara o Estatuto do Direito de Oposição, que não o aceitou.-----

---- De seguida tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** que manifestou o seu desagrado pela forma como o documento (apresentado pelo Senhor Presidente na última reunião de Câmara) relativo ao funcionamento dos serviços de saúde no Concelho, foi divulgado antes de ter sido dado a conhecer aos Senhores Vereadores. -----

---- O **Senhor Presidente** pediu desculpa por não ter dado conhecimento prévio do citado documento e informou de que esteve presente, hoje, numa reunião com a Senhora Dr.^a Sofia Theriaga, sobre a matéria em análise. -----

---- Seguidamente o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** questionou o Senhor Presidente sobre as verbas a atribuir ao Centro de Recuperação Infantil Ouriense. -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que o assunto está a ser analisado pelos serviços respetivos e de que oportunamente será remetido a reunião do órgão executivo. -----

---- Tomou de novo a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** para questionar ainda o Senhor Presidente sobre o vídeo promocional do Turismo do Centro de Portugal, nomeadamente sobre a ausência da “marca” de Fátima. -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que o assunto foi remetido para um grupo de deputados da Assembleia da República.-----

OOXXXOO

OOO

VOTO DE RECONHECIMENTO PELO MUNICÍPIO DE OURÉM AO
ENG.º SENHOR JOSÉ RIBEIRO VIEIRA-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- NOS TERMOS DO DOCUMENTO A SEGUIR TRANSCRITO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR AO **ENG.º SENHOR JOSÉ RIBEIRO VIEIRA**, A MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, A TÍTULO PÓSTUMO: “Esta será certamente a mais humilde das homenagens prestadas à figura ímpar do Engenheiro José Ribeiro Vieira. Simbolicamente é feita com alguma distância, demonstrando a dimensão de uma personalidade que o tempo tem dificuldade em esvanecer na nossa memória. Passados três anos sobre o seu falecimento, este reconhecimento é feito no âmbito das Jornadas da Mecânica, onde a formação superior do Engenheiro Ribeiro Vieira se ajusta na perfeição, para além de ser uma atividade que associa a dimensão educação ao universo das empresas, áreas pelas quais demonstrou sempre uma especial atenção. Mas esta pública homenagem é sustentada sobretudo pelo reconhecimento a um Amigo, que sempre nutriu pela nossa terra de Ourém uma especial simpatia e tudo sempre fez para que a nossa relação com Leiria, nas suas múltiplas vertentes, fosse profícua e de mútuo interesse. E são muitos aqueles que nascidos ou residentes neste concelho de Ourém, desenvolveram funções diversas em Leiria, públicas e privadas, tantas vezes sustentadas nesta importância da permanente aproximação entre os dois territórios, que o Engenheiro Ribeiro Vieira tanto defendia. E é sobretudo isso que o Município de Ourém aqui quer hoje reconhecer, na certeza de que aqueles que inquestionavelmente foram nossos amigos terão sempre um lugar na nossa memória coletiva.-----

---- Mas é igualmente importante destacar, ainda que de forma resumida, o percurso de José Ribeiro Vieira, que nascido nas Cortes e tendo estudado em Leiria, veio a fazer o curso da Academia Militar, completando a licenciatura em Engenharia Eletrotécnica no Instituto Superior Técnico, em Lisboa. Oficial superior do Exército veio a suspender esta atividade com a patente de Major, orientando a sua atividade para a vertente empresarial, com a fundação da Movicortes. Podemos dizer que a Movicortes é a imagem da personalidade multifacetada do seu fundador. Sempre preocupado com as questões do coletivo, associativo ou político, o Engenheiro Ribeiro Vieira desenvolveu um conjunto alargado de funções, de onde será de destacar as seguintes: vereador da Câmara Municipal de Leiria e membro da sua Assembleia Municipal. Mandatário distrital das candidaturas a Presidente da República do General Ramalho Eanes e do Professor Cavaco Silva. Presidente da Direção da NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria, vice-presidente do Conselho Geral da Confederação Empresarial de Portugal e da Associação Industrial Portuguesa e presidente da Mesa da Assembleia Geral da ACILIS – Associação Comercial e Industrial de Leiria. Esteve na fundação da ADLEI – Associação para o Desenvolvimento de Leiria, onde foi presidente da Direção e foi membro da SEDES – Associação para o Desenvolvimento Económico e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Social. Desempenhou ainda a função de presidente do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Leiria. -----

---- E é esta personalidade ímpar que o Município de Ourém se orgulha de hoje reconhecer, na certeza de que o simbolismo deste ato continuará a reforçar os laços de amizade entre estes dois concelhos vizinhos e dos quais as suas gentes tanto têm em comum.” -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 -----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 02 e 15 de janeiro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 105.148,18€: 1 a 23 e 25. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

00XXX00

000

INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APROXIMAR-----

= PROTOCOLO COM A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. = -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 572/2015, do **Gabinete do Secretário de Estado para a Modernização Administrativa**, a anexar a última versão do protocolo a celebrar com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (sedeada na Rua Abranches Ferrão, n.º 10, 3.º G, em Lisboa), com o objetivo de definir as regras para instalação e funcionamento de *Espaços do Cidadão* no Concelho de Ourém. -----

---- Termina a referir que a cerimónia de assinatura dos protocolos com os diversos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal de Médio Tejo, decorrerá hoje, pelas 15h00, em Abrantes.-----

---- O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho, datado de 12 de janeiro em curso: “Concordo-----

---- À reunião para ratificar”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO E BEM ASSIM RATIFICAR AS CLÁUSULAS DO PROTOCOLO CELEBRADO. -----

00XXX00

000

EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO – TESOURARIA 2015-----

= ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA = -----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe e no seguimento de autorização concedida pela Assembleia Municipal (em sua sessão ordinária realizada em 22 de dezembro findo), para celebrar com o **Banco Popular Portugal, S.A.**, com sede na Rua Ramalho Ortigão, n.º 51, em Lisboa, a contratação do empréstimo indicado em epígrafe, no montante de **1.500.000,00€**, foi apresentada a informação n.º 2/2015, de 13 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a comunicar que, para efeitos de celebração do respetivo Contrato, é necessário proceder-se à constituição de uma conta bancária, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Norma de Controlo Interno. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DE CONTA, NOS TERMOS PROPOSTOS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

00XXX00

000

ADENDA AO CONTRATO DE “FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GASÓLEO PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E ATÉ AO LIMITE DE 196.000,00€”-----

= APRECIACÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO =-----

---- Na reunião de 05 de março de 2014, a Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato a celebrar com a firma **GASPE – Combustíveis, Limitada**, com sede na Rua das Lages, n.º 519, da Freguesia de Canelas, do Concelho de Vila Nova de Gaia, para efeitos do designado em epígrafe. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 1/2015, datada de 09 de janeiro em curso, da **Coordenadora Técnica do Notariado da Secção de Património e Notariado**, a dar conta de que é necessário o prolongamento do referido contrato, pelo prazo de 6 meses e a colocar à consideração superior a respetiva autorização e bem assim a aprovação da minuta da adenda ao mesmo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1, DO ARTIGO 311.º E DA ALÍNEA B) DO ARTIGO 312.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A ALTERAÇÃO AO CONTRATO E APROVAR A MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO PROPOSTA. -----

00XXX00

000

REMODELAÇÃO DO PISO SINTÉTICO DO CAMPO DE JOGOS DE CARIDADE - OURÉM-----

= SUSPENSÃO DA OBRA = -----

---- Foi apreciada uma carta, datada de 17 de dezembro findo, da firma **TECNORÉM - Engenharia e Construções, S.A.**, sediada na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, n.º 146, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a suspensão dos trabalhos da empreitada indicada em epígrafe, nos períodos que decorram entre 06 e 14 de outubro e 03 e 26 de novembro de 2014, devido ao facto de as condições climatéricas não terem permitido a continuidade dos mesmos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 14/2015, de 12 de janeiro em curso, a propor que seja concedida ao empreiteiro a suspensão dos trabalhos nos períodos indicados, com direito a prorrogação de prazo. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS E A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROPOSTAS. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** que informou de que, o atraso na execução da obra deveu-se à falta de borracha, que em princípio deveria ter ser aplicada pelo empreiteiro no campo sintético, solicitando um relatório sobre as causas desse atraso. -----

OOXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO A TURISTAS -----

= 1. ERROS E OMISSÕES = -----

---- Relativamente à empreitada supra mencionada, foi apreciada a informação n.º 471/2014, datada de 19 de dezembro transato, da **Divisão de Obras Municipais**, que se passa a transcrever: “**1. Introdução** -----

---- O Município de Ourém, adjudicou em 03 de junho de 2014 à empresa Nuno Roque Unipessoal, Lda., a empreitada de “Construção do Posto de Atendimento a Turistas”, pelo valor de 134.779,14€, acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor, de acordo com a sua proposta de 4 de Abril de 2014. -----

---- Na sequência da consignação da obra em 21.07.2014, o empreiteiro apresenta 2.^a lista de erros e omissões de projecto detectados durante a execução da obra. -----

2. Análise -----

---- Da análise realizada, verifica-se que: -----

- a. Em 25.09.2014 foi solicitado ao projectista solução para as condutas de AVAC, dado que, o espaço útil existente entre a laje/vigas do tecto do rés-do-chão e a placa de gesso cartonado (18 cm) e o diâmetro das tubagens para as condutas de AVAC (□250 e □200).-----
- b. Os trabalhos referidos são essenciais à execução da empreitada, nomeadamente a execução da climatização;-----
- c. A fiscalização entende que os trabalhos apresentados deverão ser realizados como Suprimentos de Erros e Omissões, verificando-se que os mesmos não eram identificáveis pelo adjudicatário na fase pré-contratual: -----
- Nos termos do n.º 1 do art.º 378.º do CCP “O dono de obra é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões resultantes dos elementos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que tenham sido por si elaborados ou disponibilizados ao empreiteiro, designadamente os elementos da solução da obra”, sendo que, propõe-se que os trabalhos sejam realizados com o custo inteiramente a correr por conta do dono da obra;-----

- d. A fiscalização consultou o projectista e obteve resposta sobre a questão colocada em 02.10.2014: “...será possível transformar a conduta circular em conduta de secção rectangular com as dimensões 30x15 e 20x15”.-----
- e. Nos termos do n.º 1 do artigo 377º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 373º do CPP, o empreiteiro apresenta, em 02.12.2014, a lista de erros e omissões, para responder à proposta do projectista:-----

Código	Designação	Un.	Qt.	Preço Unit	Preço total
EOO 6	Fornecimento e execução de condutas em chapa galvanizada para instalação interior, com materiais de revestimento não inflamáveis a título permanente (M1), peças de transição, acessórios, isoladas, conforme especificação técnica, nas secções:				
EOO 6.1	Secção rectangular 500x100mm	m2	16,2	116,78 €	1.891,84 €
EOO 6.2	Secção rectangular 300x100mm	m2	5,6	116,78 €	653,97 €
TOTAL					2.545,80 €

- f. O somatório dos preços atribuídos a estes trabalhos correspondem a 1.89% do preço contratual, que somado com o preço de anteriores trabalhos da mesma natureza corresponde a 10,12 %, pelo que, nos termos do n.º 3 do artigo 376º, conjugado com o n.º 9 do artigo 376º, “os trabalhos de suprimentos de erros ou omissões devem ser objecto de contrato celebrado na sequencia de procedimento adoptado nos termos dos disposto no titulo I da parte II” do CCP, sendo necessário a elaboração de um Procedimento por Ajuste Directo para realização dos trabalhos, no valor de **2.545,80 €**.-----
- g. Nos termos do n.º 1 do artigo 378º do CPP a responsabilidade do dono de obra corresponde à totalidade dos preços dos trabalhos de suprimentos dos erros e omissões, sendo que, o valor a pagar ao empreiteiro é de **2.545,80 €**.-----
- h. Nos termos do artigo 377º do CCP, conjugado com os artigos 373º, 374º e 378º do mesmo diploma, “A execução de trabalhos de suprimentos de erros e omissões pode dar lugar à prorrogação do prazo de execução da obra.”-----
- i. Na sequência desta alteração será realizado um auto de trabalhos a menos da empreitada – P007/2014/CPA – Construção do posto de atendimento a turistas, no valor de 657,30 €.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Código	Designação	Un.	Qt.	Preço Unit	Preço total
IX.1.2.1	F.m. de condutas SPIRO isolado em chapa galvanizada para instalação interior, com materiais de revestimento não inflamáveis a título permanente (M1), peças de transição, acessórios, isoladas, conforme especificação técnica, nos diâmetros:				
IX.1.2.1.2	DN 200	m	7	29,10 €	203,70 €
IX.1.2.1.3	DN 250	m	13,5	33,60 €	453,60 €
TOTAL					657,30 €

- j. Nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 378.º do CPP, “... caso os erros e omissões decorram de incumprimento de obrigações de concepção assumidas por terceiros perante o dono de obra”, como é o caso, “a) deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros”, nomeadamente por parte da entidade projectista.-----
- k. Nos termos do artigo 377º do CCP, conjugado com os artigos 373º, 374º e 378º do mesmo diploma, “A execução de trabalhos de suprimentos de erros e omissões pode dar lugar à prorrogação do prazo de execução da obra.” -----

3. Conclusão -----

---- Deste modo, propõe-se, salvo opinião em contrário: -----

- a. Aprovar os trabalhos como Suprimento de Erros e Omissões, verificando-se que os mesmos não eram identificáveis pelo adjudicatário na fase pré-contratual; -----
- b. Proceder à **abertura de um procedimento por ajuste directo** para realização dos trabalhos, no valor de **2.545,80 €**, para os Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões identificados, sendo que, o valor a pagar ao empreiteiro é de 2.545,80 €.-----
- c. Nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 378.º do CPP, deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros, nomeadamente por parte da entidade projectista. -----

---- **Face ao exposto deixa-se à consideração superior.**” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** SUPRA TRANSCRITA.- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 2. SUSPENSÃO DA OBRA = -----

---- Foi apreciada a carta enviada por correio eletrónico no dia 12 de janeiro em curso, pela firma **Nuno Roque Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua Sabino, n.º 3, em Vale da Vaca, da Freguesia de Carvalhal Benfeito, do Concelho de Caldas da Rainha, a solicitar a suspensão dos trabalhos da empreitada mencionada em título, por tempo indeterminado, devido ao facto de não terem sido entregues, por parte do dono da obra, os elementos fundamentais para a continuidade dos referidos trabalhos. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 15/2015, datada desse mesmo dia, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) 3.

Conclusão -----

---- Deste modo, propõe-se, salvo opinião em contrário: -----

- a. Aprovar a **suspensão da execução dos trabalhos da empreitada P007/2014 - Construção do Posto de Atendimento a Turistas**, logo que cessem as causas que determinaram a suspensão, nomeadamente a adjudicação da empreitada P076/2014 – Construção do posto de Atendimento a Turistas – processo de regularização dos erros e omissões, que se estima não ultrapassar os 30 dias, tendo o empreiteiro direito a prorrogação de prazo por igual período. (...)” -----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Obras Municipais** exarou no processo uma informação, datada de 13 também de janeiro corrente, a dar conta de que o prazo de suspensão da obra (30 dias) pode ser reduzido, logo que seja consignada a empreitada referente à regularização do processo de erros e omissões. ---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DA OBRA NAS CONDIÇÕES APONTADAS. -----

= 3. TRABALHOS A MAIS = -----

---- Ainda sobre a empreitada de “Construção do Posto de Atendimento a Turistas”, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** prestou a sua informação n.º 1/2015, datada de 13 do corrente mês, que a seguir se transcreve na íntegra: “1. As obras do Posto de Informação a Turistas de Fátima foram consignadas à empresa Nuno Roque, Unipessoal, Lda a 21 de Julho de 2014, pelo montante de 134 779,14€, com prazo de execução da obra até 17 de Janeiro de 2015. -----

---- 2. Apesar das duas propostas apresentadas para autorização dos trabalhos a mais resultado de erros e omissões de projecto, entendo que nunca ficou bem explicito para quem tomou as decisões, câmara municipal, a situação real vivida em tempo de obra. -



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 3. Anexo a esta informação encontra-se uma listagem de 11 cópias onde constam, linha a linha, os emails trocados entre empreiteiro, fiscalização (dono da obra) e o projectista, que são o melhor testemunho dos esclarecimentos que foi necessário fazer.
- 4. No início de Novembro foi equacionada, pelo empreiteiro, a questão do ripado, em madeira de pinho, com dimensões de 4cm por 1 cm, colado ao “cotelo” e exposto às acções climáticas, o que em pouco tempo ficaria todo deformado. -----
- Este apresentou 3 emails enviados pelos fornecedores que não davam qualquer garantia deste material.-----
- 5. Entre outras questões, esta foi colocada também ao projectista que não apresentou alternativa, na data. -----
- 6. O tempo decorria e era necessário dar andamento à obra, tendo sido realizada uma reunião em obra no sentido de resolver esta e outras questões com o empreiteiro.
- A questão do ripado manteve-se pelo facto de nenhum fornecedor dar garantia do material e o projectista não apresentava outra solução. -----
- 7. Foi realizada nova reunião nas instalações da câmara municipal a 09 de Dezembro de 2014 com todos os envolvidos, incluindo o projectista, o qual apresentou como alternativa outro formato de ripado ou metal, para a forra da pala e dos pilares, não tendo a reunião sido conclusiva pela discordância do empreiteiro, tendo em conta o tempo de obra. -----
- Foram então elaboradas propostas que foram remetidas a reunião de câmara para se tomar a melhor decisão. -----
- 8. Foi decidido manter o projecto e esta decisão foi comunicada, por ofício, ao empreiteiro no dia seguinte à reunião. -----
- 9. Na manhã do dia 23 de Dezembro de 2014 recebi uma chamada telefónica do empreiteiro a informar que iria parar a obra. Depois da comunicação que tinha acabado de receber, não podia tomar outra decisão. Disse que no decorrer da obra existiram problemas por falta de clareza do projecto, as respostas demoraram alguns dias a ser dadas e ele sempre colaborou e procurou perceber os nossos problemas e conhecedor que a obra era financiada foi incansável em colaboração, e agora era a contrapartida que recebia da parte da câmara. Desde muito cedo foi levantada a questão do ripado para a qual nunca foi dada uma solução e nesta data não tinha tempo para concluir a obra, no prazo, pelas sucessivas indefinições do projectista. Portanto parando a obra, depois se verá de quem foi a culpa em todo este processo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 10. Na hora, marquei uma reunião na obra ao meio-dia. Nem o Sr. Presidente, que estava ausente em reunião em Coimbra, nem o colega Nazareno do Carmo, que se encontrava de férias, puderam estar presentes. -----

---- 11. Esta situação era o pior cenário que podia acontecer para a Câmara, porque a obra estava muito atrasada, o co-financiamento era posto em causa e a obra ficaria parada não se sabe quanto tempo. -----

---- 12. Entendi que deveria negociar a alternativa que fosse menos onerosa para a Câmara. O problema maior seria o ripado que não dava garantia no formato previsto no projecto. Foi questionada a hipótese de retirar, para já o ripado, e terminar a obra até 31/12/2014. -----

---- O empreiteiro anuiu a esta proposta, depois de algum diálogo, e para nós dava-nos a garantia de co-financiamento da obra a 85%, com excepção do ripado. -----

---- 13. Foi exigência do empreiteiro a confirmação deste acordo por email, o qual se encontra anexo e que lhe foi enviado a 23/12/2014, às 18h e 36m. -----

---- 14. A 31 de Dezembro de 2014 foi realizado um auto de medição que totalizou 60 496,63€, sobre o qual teremos co-financiamento a 85%. -----

---- 15. Na reunião de 09 de Dezembro o projectista tinha apresentado a proposta de colocar um ripado de régua de madeira de 4cm por 4cm, com afastamento de 4cm. O empreiteiro também apresentou, em tempo oportuno o preço para este artigo. -----

---- Esta solução foi prevista na opção 3.2 que foi levada a reunião de Câmara. Entendo que, nesta data, e com a obra quase concluída, com co-financiamento a 85%, deveremos proceder à sua conclusão com o formato de ripado atrás referido. -----

---- 16. Assim: -----

---- 1- Solicito que seja dinamizado procedimento para contratualizar ao empreiteiro os trabalhos a mais, do ripado, proposto pelo projectista, pelo montante de 16 035,46€, repartidos em: -----

- revestimento da pala: 12 082,56€, -----

- revestimento dos pilares e vigas no exterior: 3 276,90€, -----

- revestimento dos pilares no interior: 676,00€. -----

---- 2- Deverão ainda ser assegurados internamente todos os procedimentos de forma a cumprir os normativos financeiros e de co-financiamento. -----

---- À consideração superior.”. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DE QUE O PROJETO FOI REALIZADO COM A INCLUSÃO DE UM AUTO DE TRABALHOS A MENOS REFERENTE AO “RIPADO” PREVISTO NA DECORAÇÃO EXTERIOR DO EDIFÍCIO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EM APREÇO, UMA VEZ QUE EM REUNIÕES TÉCNICAS, ONDE ESTIVERAM PRESENTES A SENHORA VEREADORA LUCÍLIA VIEIRA, O PROJETISTA E O EMPREITEIRO, SE CONCLUIU QUE ESTE TIPO DE “RIPADO”, PARA AQUELE EDIFÍCIO, ERA NEGATIVO.-----

OOXXXOO

OOO

PROJETO DE CRIAÇÃO DO “SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO CENTRO LITORAL DE PORTUGAL” -----

---- Sobre o assunto supra mencionado, a **Chefe da Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 1/2015, de 05 de janeiro corrente, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “O Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia remeteu para a Câmara Municipal, a documentação relativa à agregação dos sistemas multimunicipais da SIMLIS, SIMRIA e Águas de Coimbra, numa única entidade a denominar por “Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Centro Litoral de Portugal” (SMAAS-CLP), referindo que esta irá causar sinergias que beneficiarão o esforço de harmonização tarifária, existindo uma redução imediata da tarifa em alguns municípios, aumento gradual noutros e a recuperação do défice tarifário, contribuindo para a recuperação da sustentabilidade do setor. -----

---- No ofício referido, o MAOTE solicitou parecer ao Município de Ourém no prazo de 45 dias, tendo os serviços analisado a documentação e tendo sido solicitados esclarecimentos adicionais, que constam do processo. Na presente informação, a análise do processo de agregação será completada, com vista à decisão final da Assembleia Municipal, uma vez que a integração do Município de Ourém foi autorizado por este órgão em 16/08/1999. -----

1. Antecedentes-----

---- A SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A. é uma sociedade que foi criada pelo DL n.º 543/99, de 13 de dezembro, com um capital social de 5 000 000 € e com os seguintes titulares originários das ações da sociedade com direito a voto: -----

- Municípios 30% do capital social: Batalha (15 555 ações), Leiria (151 271 a), Marinha Grande (98 881 a), **Ourém (16 434 a)** e Porto de Mós (16 221 a); -----
- IPE 51% do capital social – Águas de Portugal, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- IPE 19% do capital social – Capital ou um fundo por si gerido;-----
---- A sociedade foi constituída com o objetivo da exclusiva exploração e gestão do sistema para a recolha, tratamento e rejeição de efluentes dos municípios acionistas. A exploração e a gestão abrangiam a conceção, a construção de obras e equipamentos, bem como a sua exploração, reparação, renovação e manutenção.-----
---- A atribuição da exploração operou-se mediante outorga de um contrato de concessão, entre o Estado Português, representado pelo Ministro do Ambiente e a SIMLIS, celebrado em 12 de janeiro de 2012, por um período de 30 anos.-----
---- O processo da SIMLIS foi presente à reunião de Câmara de 20 de julho de 1999, tendo a mesma deliberado:-----

Primeiro – Emitir parecer favorável à criação da sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de saneamento do Lis;-----

Segundo – Aprovar o texto de acordo parassocial constante do Anexo V;-----

Terceiro – Apresentar à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2, do artigo 39, do DL n.º 100/84, o pedido de autorização da integração do Município na sociedade do Lis, assumindo os direitos e obrigações daí resultantes.-----

---- A Assembleia Municipal deliberou por maioria aprovar o pedido de autorização de integração na sociedade SIMLIS em 16 de agosto de 1999.-----

2. Processo de Agregação-----

---- O processo de fusão, agora denominada agregação, teve início há mais tempo, tendo a autarquia sido contactada em outubro de 2012. Desde essa data até agora, o processo foi amadurecido, tendo sido criados os documentos que o MAOTE apresenta no ofício em apreço.-----

---- No passado dia 2 de dezembro, o Grupo Águas de Portugal promoveu uma reunião técnica de esclarecimentos, em Coimbra, tendo os Municípios se manifestado. Em relação ao Municípios das Águas do Mondego, a maior parte vai votar contra a agregação das empresas, indicando vários motivos tais como:-----

- Aumento da tarifa e prazo curto de apreciação;-----
- Necessidade de aprovação em Assembleia Municipal;-----
- Distribuição de dividendos discutível;-----
- A existência de mínimos quando o Ministro referiu que iriam ser abolidos;----
- Enquadramento na Lei dos Compromissos;-----
- Falta de informação discriminada sobre os investimentos a realizar;-----
- Necessidade de visto do Tribunal de Contas.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Sobre estes considerandos o Grupo Águas de Portugal referiu que a agregação se tratava de um interesse público nacional, que os caudais mínimos só iram ser faturados nos casos previstos no contrato, basicamente em caso de violação da exclusividade e que os investimentos poderiam ser discutidos com os Municípios, tendo o critério adotado sido de manter os investimentos previstos em cada empresa, racionalizando os mesmos.-----

---- Em relação aos Municípios da SIMLIS, o Presidente do Município da Batalha referiu:-----

- O problema está na fragilidade do poder local, relativamente a este tipo de contratos, contudo esta situação não é de agora, mas desde o início da constituição da SIMLIS;-----
- Embora esteja prevista uma diminuição da tarifa para os Municípios da SIMLIS, o que é um facto é que nos últimos anos a tarifa cresceu 60%;-----
- Só deve ser levado à tarifa o que for da tarifa e não outras despesas que oneram a mesma; -----
- Deveria ser feita uma análise de caudais pluviais, compensando os Municípios que tenham as melhoras práticas; -----
- As especificidades de cada concelho não constam dos documentos técnicos e o trabalho está bem feito mas não supera o princípio da boa fé nos negócios, uma vez que a decisão já está tomada. -----

---- Pelo Grupo Águas de Portugal foi referido que a lógica na elaboração dos documentos foi não alterar o existente, mas concorda que possam existir melhoramentos, beneficiando as boas práticas.-----

3. Análise dos Documentos -----

---- Em anexo ao ofício foi entregue a seguinte documentação: -----

- Minuta de diploma legal criador do SMAAS-CLP; -----
- Projeto de Estatutos da nova entidade gestora; -----
- Minuta do contrato de concessão; -----
- Estudo de viabilidade económico-financeira.-----

3.1 Minuta do Diploma Legal Criador do SMAAS-CLP -----

---- Na minuta de diploma legal destacam-se os seguintes pontos: -----

- A exclusividade do regime (cf. Artigo 1.º) que também já existia anteriormente; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- A possibilidade de alargamento do sistema a outros Municípios (cf. Artigo 3.º) e a áreas dentro do mesmo município (registo n.º 22689/2014 – esclarecimentos); -----
- A transmissão de todos os direitos e obrigações das sociedades concessionadas, sendo que os municípios acionistas mantêm na sociedade, independentemente da sua participação social, os direitos de que eram titulares, com exceção dos direitos de voto, dos direitos patrimoniais e dos direitos decorrentes do n.º 8, do artigo 392.º do Código das Sociedades Comerciais (cf. Artigo 4.º). Os direitos de voto correspondem à percentagem no capital social, como se verifica atualmente, mas com a alteração do valor da percentagem adequado à nova empresa (registo n.º 22689/2014 – esclarecimentos); -----
- O objeto social da empresa é a gestão e exploração dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e saneamento, podendo exercer outras atividades para além das referidas, -----
- O tarifário visa assegurar a estabilidade tarifária, a acessibilidade social dos serviços, bem como a recuperação ou repercussão dos desvios de recuperação de gastos, dos ajustamentos de encargos e dos ajustamentos dos proveitos permitidos (cf. Artigo 11.º);-----
- A revisão ordinária do contrato é quinquenal, existindo também a possibilidade de reposição do equilíbrio económico-financeiro (cf. Artigo 14.º);-----
- A previsão de um período de convergência, com um máximo de cinco anos, entre as tarifas em vigor e as tarifas decorrentes da aplicação dos regulamentos tarifários (cf. Artigo 15.º);-----
- A aplicação de valores mínimos quando imputável aos municípios devido à violação da exclusividade e por motivos de não ligação (artigo 17.º);-----
- É criado um conselho consultivo, para acompanhamento da atividade da empresa, do qual fazem parte os presidentes de todas as câmaras municipais dos Municípios utilizadores, bem como membros do conselho de administração e do conselho fiscal (cf. Artigo 21.º);-----
- Está prevista uma caução, com já existe atualmente com a SIMLIS (cf. Artigo 24.º); -----
- Existe a opção de venda das ações pelos Municípios (cf. Artigo 31.º).-----

3.2 Estatutos da Águas do Centro, S.A.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na proposta apresentada para os Estatutos da Águas do Centro, S.A. destacam-se os seguintes pontos: -----

- Não refere onde vai ser a sede da empresa (cf. Artigo 2.º), pois nesta fase a mesma ainda não está definida (registo n.º 22689/2014 – esclarecimentos); ---
- Os acordos parassociais devem ser comunicados ao conselho de administração nos trinta dias posteriores à sua celebração (cf. Artigo 22.º); ---
- Os órgãos sociais da empresa são a Assembleia-Geral, o Concelho de Administração, o conselho fiscal e o revisor oficial de contas, sendo a escolha feita através de voto em listas, também existe um conselho consultivo já referido (cf. Artigo 12.º); -----
- Na Assembleia-Geral podem participar os acionistas com direito de voto; ---
- O restante texto refere os procedimentos relativos ao funcionamento da sociedade e dos seus órgãos. -----

3.3 Contrato de Concessão -----

---- Na proposta apresentada para o Contrato de Concessão entre o Estado Português e a Águas do Centro Litoral, S.A. destacam-se os seguintes pontos: -----

- O prazo da concessão é de 30 anos (cf. Cláusula 5.ª); -----
- Existirá um período de transição, no decorrer do ano civil, um segundo período de convergência tarifária de cinco anos e depois períodos de cinco anos até ao termo da concessão (cf. Cláusula 16.ª); -----
- Na Cláusula 17.º estão definidos os critérios para o estabelecimento de tarifas, referindo também tarifas para limpeza de fossas sépticas; -----
- As tarifas aplicam-se na vigência dos regulamentos tarifários, salvo se fossem menores, sendo neste caso proceder a um aditamento ao contrato (cf. Cláusula 18.ª). As tarifas não foram adaptadas ao novo regulamento tarifário porque este ainda não está aprovado (registo n.º 22689/2014 – esclarecimentos); -----
- A concessionária tem direito à reposição do equilíbrio económico-financeiro nos termos das Cláusulas 19.ª e 20.ª, onde é referido que tem direito à reposição em caso de desvio de 10% entre os volumes faturados e os previstos no projeto do tarifário em vigor. -----

---- Embora tenham sido solicitados esclarecimentos, pois o Tribunal de Contas já efetuou reparos no contrato de concessão da água de Ourém, o MAOTE refere que nesta concessão, a repartição é efetuada entre o Estado e a Concessionária, e não entre as autarquias e a concessionária, e que a partir do 10.º ano a concessionária será



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

renumerada em função dos resultados gerados, sendo que poderão existir ajustamentos por circunstâncias exteriores (registo n.º 22689/2014 – esclarecimentos). -----

---- Contudo, o que é um facto é que são os municípios que terão de suportar os custos com as tarifas mensais e com o reequilíbrio necessário, agravando-se a situação com a previsão demasiado otimista para a evolução de população dos sistemas de Ourém, indicada no modelo (página 8 do Anexo I), bem como, com os caudais que ultrapassam os necessários em 2020 (página 14 do Anexo I), ainda dentro dos 10 anos de conforto para a concessionária; -----

- Refere os valores mínimos garantidos na Clausula 21.ª; -----
- A responsabilidade do investimento previsto no Anexo I é da concessionária (Cláusula 24.ª); -----
- A fiscalização é do concedente (Estado) nos termos da Cláusula 31.ª; -----
- A não aplicação dos mínimos garantido constitui contraordenação, entre outros, sendo da responsabilidade do membro do Governo a aplicação de multas (cf. Cláusula 40.ª); -----
- A reposição do equilíbrio económico-financeiro é feita por revisão do tarifário aplicável, por compensação direta à concessionária, por alteração do Plano de Investimentos e por outra por acordo entre as partes (cf. Cláusula 44.ª), como usual. -----

---- Em relação aos anexos, o Anexo I e II estão corretos no que diz respeito aos dados do Município de Ourém, com a ressalva da previsão para a evolução da população.----

---- No que diz respeito ao **Anexo III – Estudo de Viabilidade Económico Financeira (EVEF)**, o tarifário encontra-se apresentado na página 17. Basicamente a tarifa passará a ser no montante de 0,5723 €/m³. Atualmente o valor é de 0,6414 €/m³, estando previsto um montante de 0,5909 €/m³ para 2015. -----

Tabela 1: Previsão de Custos com o Sistema-----

Encargo/ANO	Quantidade (m3)	Tarifa	TRH	Total	Total Com IVA	Acréscimo
2005	272142	0,4496		122.355,04€	128.472,80€	
2006	535656	0,4626		247.794,47€	260.184,19€	131.711,39
2007	597947	0,4723		282.410,37€	296.530,89€	36.346,70
2008	674976	0,4861	2.073,31€	328.146,80€	344.450,48€	47.919,59
2009	705041	0,5148	2.557,29€	365.512,40€	383.660,15€	39.209,67
2010	781414	0,5635	3.567,01€	387.507,15€	408.943,81€	25.283,66 €
2011	724510	0,6171	3.638,66€	460.813,46 €	488.719,56€	79.775,75 €
2012	655332	0,6756	4.502,80€	514.465,27 €	545.333,19€	56.613,63 €
2013	744677	0,8258	4.869,42€	512.614,46 €	543.371,33€	-1.961,86 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2014	768316	0,6414	4.291,59 €	468.950,65€	497.087,69€	-46.283,64 €
2015	768316	0.5909	4.291,59 €	458.289,51€	461.039,25€	-36.048,44 €
2015 Agregação*	768316	0.5723	4.291,59 €	443.998,84€	446.662,83€	-14.376,42 €

* Caso fosse feita a agregação no início de 2015.-----

---- Como se pode constatar, o encargo previsto para o Município no ano de 2015 será de 461.039,25€, enquanto que, se a agregação entrasse em vigor no início de 2015, o custo seria de 446.662,83€, cerca de 14.376,42€ mais barato. Contudo, na melhor das hipóteses a agregação terá início no segundo semestre de 2015. -----

---- Está previsto um Plano e Investimentos no montante de 42,6 milhões de euros. Contudo, no caso de Ourém, a SIMLIS refere que já foram realizados os investimentos previstos (registo n.º 22689/2014 – esclarecimentos), pois considera-se que apenas o Bairro da freguesia de N.ª S.ª das Misericórdias, pertence ao sistema de Fátima, o que se confirma pela limitação apresentada no Contrato da SIMLIS. -----

---- As sinergias com a agregação preveem uma redução de 31.3% em gastos operacionais.-----

---- O Anexo IV refere que os valores mínimos serão aplicados nos casos já referidos e por mora superior a 30 dias no pagamento das faturas, nos termos da Cláusula 36.ª do Contrato de Concessão. Contudo, esta situação de mora não é para considerar, de acordo com os esclarecimentos prestados pelo MAOTE.-----

---- Comparando os valores mínimos de cada contrato, verifica-se que os valores mínimos previstos no contrato da SIMLIS situam-se acima dos valores anuais reais de 768.316 em 2014. Em relação aos valores mínimos após a agregação, os valores situam-se abaixo dos valores da SIMLIS e dos valores reais, pelo que dificilmente serão cobrados mínimos no Município de Ourém, se as condições se mantiverem. -----

Tabela 2: Valores Mínimos previstos no Contrato de Concessão da SIMLIS / **Novos Mínimos** -----

Anos	SIMLIS	Águas do Centro Litoral	Diferença
2014	870065	599630	-270435
2015	882698	593158	-289540
2016	895332	588221	-307111
2017	907965	583334	-324631
2018	920599	578496	-342103
2019	933233	573706	-359527
2020	945866	569111	-376755
2021	958500	564607	-393893
2022	971133	560149	-410984



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2023	983767	555735	-428032
2024	996401	396908	-599493
2025	1009034	399309	-609725
2026	1021668	433199	-588469
2027	1034302	451695	-582607
2028	1046935	484354	-562581
2029	1059569	547879	-511690
2030		581246	
2031		600069	
2032		611268	
2033		605560	

---- O Anexo V apresenta a Minuta do Contrato de Recolha de Efluentes. No n.º 4, da Cláusula 3.ª é referido que os mínimos aplicam-se por mora superior a 30 dias no pagamento de faturas, caso que não está referido no contrato de concessão. No n.º 3, da Cláusula 5.ª vem referido que o Município deverá criar condições para garantir a conclusão do seu sistema municipal de recolha de efluentes, bem como a sua correta manutenção. Nos esclarecimentos fornecidos pelo MAOTE vem referido que estas duas situações não são para considerar, pois tratam-se de lapsos. -----

---- A Sociedade não se opõe à transmissão contratual do Município no presente contrato para a entidade a quem seja atribuída a gestão do respetivo sistema municipal de saneamento de águas residuais (cf. Cláusula 11.ª). -----

---- No Anexo VII está indicada a Metodologia para a quantificação dos volumes de águas residuais afluentes às infraestruturas do sistema multimunicipal, mais concretamente em caso de alfuência de infiltrações que contribuem para o aumento do caudal doméstico. A metodologia segue as recomendações da ERSAR e é feita através da aplicação de uma fórmula. -----

4. Parecer dos Serviços -----

---- Nos termos do DL n.º 90/2009, de 9 de abril, que estabelece o “*Regime das parcerias entre o Estado e as autarquias locais para a exploração e gestão dos sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos*”, prevê-se no n.º 1, do artigo 4.º que a decisão de constituição de uma parceria é antecedida por estudos técnicos de viabilidade económica e financeira que a fundamentam, a elaborar pelo Estado e pelas autarquias locais, que **evidenciem as vantagens decorrentes da integração dos sistemas** para o interesse nacional e para o **interesse local**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- De acordo com os esclarecimentos do MAOTE, este diploma legal não se aplica ao caso em apreço, uma vez que se trata não de uma parceria municipal, mas sim, de uma parceria num sistema multimunicipal. -----

---- Contudo, a análise da situação pela Divisão de Ambiente será efetuada tendo em consideração o interesse público local, uma vez que o interesse público nacional de está devidamente salvaguardado, através da referida redução de gastos operacionais (31,3%) e da harmonização tarifária. -----

---- Desde a integração do Município de Ourém na SIMLIS, esta empresa concessionária efetuou cerca de 11 milhões de euros no sistema de Fátima, através da construção da ETAR de Fátima (Vale de Cavalos), cerca de 26 km de emissários, duas estações elevatórias e a remodelação dos túneis de Fátima, que entraram em funcionamento em meados do ano de 2005. -----

---- Antes a execução dos investimentos referidos, a situação de drenagem e tratamento de efluentes em Fátima era grave, não só porque a maior parte dos esgotos contaminavam o segundo maior aquífero subterrâneo do país, em pleno maciço calcário estremenho, um vez que os túneis de Fátima estavam quebrados em vários pontos e os coletores nos túneis praticamente já não existiam, ocorrendo uma mistura do caudal doméstico com as águas pluviais. Consequentemente, a ETAR de Fátima existente em Alvega, não era de fácil manutenção, para além de ser antiga, o que originava problemas de poluição a jusante, na Ribeira de Seixa, alvo de fortes reclamações por parte de munícipes. -----

---- Deste modo, considera-se que a integração do Município de Ourém na SIMLIS, foi uma mais valia em termos de qualidade ambiental e de vida para a população local, sendo possível providenciar o crescimento da cidade de Fátima sem problemas graves deste tipo de infraestruturização, atendendo às soluções realizadas. -----

---- A SIMLIS, também efetuou investimentos nas freguesias de Cercal, Matas e Espite, que serão importantes para a drenagem e tratamento das sedes de freguesia no próximo Plano de Investimentos, conduzindo a uma melhor qualidade de vida e ambiental nestas áreas. -----

---- O aspeto mais negativo está relacionado com os valores das tarifas praticadas e com a falta de poder de intervenção na sociedade, uma vez que o Grupo Águas de Portugal detém mais de 50% de ações e do direito de voto, contudo estas duas situações existem desde o contrato inicial. -----

---- Com a agregação atual, não estão previstos mais investimentos para Ourém, pois na área de intervenção da SIMLIS já foram todos realizados. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em relação aos poderes do Município, estes serão semelhantes aos reduzidos poderes atuais, existindo um novo órgão, denominado Concelho Consultivo, para acompanhamento da atividade da empresa, do qual fazem parte os presidentes de todas as câmaras municipais dos Municípios utilizadores, bem como membros do concelho de administração e do concelho fiscal.-----

---- No que diz respeito à tarifa, no caso da SIMLIS e da SIMRIA, o valor é inferior ao praticado atualmente, ao contrário dos valores das Águas do Mondego, contudo existe sempre o risco dum reequilíbrio tarifário desfavorável, tanto mais que a projeção da população para Ourém está demasiado otimista.-----

---- Deste modo, atendendo a que: -----

1. A integração na SIMLIS foi aprovada por maioria em Assembleia Municipal de 16 de agosto de 1999, onde já estava previsto a distribuição de ações entre a empresa Águas de Portugal (acionista maioritário) e os municípios (acionistas minoritários);-----
2. Com a agregação dos três sistemas existentes no “Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Centro Litoral de Portugal”, os municípios mantêm poderes semelhantes aos atuais (reduzidos), com um reforço moral devido à criação do concelho consultivo;-----
3. A SIMLIS investiu cerca de 11 milhões de euros no sistema de Fátima, com uma reformulação estrutural de todo o sistema de drenagem e tratamento de efluentes, permitindo uma melhor qualidade de vida e ambiental da população, turistas e peregrinos, contribuindo assim para o interesse público local;-----
4. A Simlis já efetuou todos os investimentos em alta na sua área de intervenção, que pertencem ao seu património, nomeadamente no sistema de Fátima que compreende a freguesia de Fátima e o Bairro (freguesia de N.ª S.ª da Misericórdias), bem como no sistema do Lis, correspondente às freguesias de Cercal, Matas e Espite e a lugares de Olival e Gondemaria, que permitirão no sistema do Lis, uma maior facilidade na drenagem e tratamento dos efluentes provenientes das redes municipais em baixa a construir;-----
5. Embora ocorra um aumento de prazo de quinze anos, o mesmo é importante para a sustentabilidade económico-financeira do negócio (2000-2030 versus 2015-2045);-----
6. Os valores mínimos previstos no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Centro Litoral de Portugal são inferiores aos valores estabelecidos no contrato da SIMLIS e aos valores reais atuais, pelo que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

difícilmente serão cobrados mínimos no Município de Ourém, se as condições atuais se mantiverem; -----

7. A tarifa a praticar 0,5723 €/m³ será inferior à de 2014, no valor de 0,6414 €/m³, permitindo assim uma poupança ao Município de Ourém. -----

---- E por outro lado, a que: -----

- Existe um risco de aumento extraordinário da tarifa, devido à metodologia de cálculo para a reposição do equilíbrio económico-financeiro, mais concretamente em caso de desvio de 10% entre os volumes faturados e os previstos no projeto do tarifário em vigor com a variação de 10% do caudal, risco este agravado devido à previsão demasiado otimista da evolução da população para o concelho de Ourém;-----

- A tarifa não foi calculada tendo por base os critérios do Regulamento Tarifário dos Serviços de Águas, pois o mesmo ainda não foi publicado, não estando assim assegurado que a tarifa efetivamente assegure apenas o que deva ser levado à tarifa e não outros possíveis encargos;-----

- Ourém não deve ser obrigada a efectuar redes em baixa, na sequência desta agregação, somente quando tiver disponibilidade e assim que o entender. -----

- Existe um diferendo entre o Município de Ourém e a SIMLIS, relativamente ao pagamento de cerca de um milhão de euros, relativo a projetos e a estudos.--

---- O parecer da Divisão de Ambiente é **Favorável** à criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Centro Litoral de Portugal, pelos sete motivos acima descritos, **Condicionado** às seguintes condições: --

- Que o Governo de Portugal reveja as ocorrências que dão direito à reposição do equilíbrio económico-financeiro, previstas nas Cláusulas 19.^a e 20.^a do Contrato de Concessão, retirando a ocorrência do desvio de 10% entre os volumes faturados e os previstos no projeto do tarifário em vigor, uma vez que o Tribunal de Contas não aceita que este risco fique na esfera do Concedente e que, embora o Concedente seja o Estado, o que é um facto é que existe um risco acrescido e que quem paga a fatura é o Município de Ourém; -----

- Que o Governo de Portugal retifique a evolução da população do Município de Ourém, numa projeção menos otimista e mais real, isto é, uma evolução prudente e em valores mínimos, e consequentemente os valores dos caudais elevados, para evitar a necessidade de reposição do equilíbrio económico-financeiro, caso venha a ser considerada a aplicação da ocorrência do desvio de 10%, bem como nos outros municípios;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Que o Regulamento Tarifário do Serviço de Águas seja aplicado à tarifa, após publicação, por uma questão de transparência, sem onerar a tarifa prevista nos documentos; -----
- Que fique claro que os municípios não são obrigados a construir as redes em baixa, com a agregação, somente quando assim o decidirem; -----
- Que fique resolvido o diferendo existente entre o Município de Ourém e a SIMLIS, relativamente ao solicitado pagamento de cerca de um milhão euros de projetos do protocolo das Baixas, com a anulação de quaisquer encargos para o Município de Ourém, com a criação do novo sistema multimunicipal, atendendo também à desnecessidade de novos investimentos no concelho e que, numa lógica de solidariedade intermunicipal, a tarifa comportará investimentos para outros municípios menos infraestruturados, que serão também suportados por Ourém. -----

---- À c.s.”.-----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo, o seguinte despacho, datado de 08 também de janeiro em curso: “Concordo com o parecer emitido pela ch. da D.A. -----

---- À consideração do Sr. Presidente, no sentido de emitir um despacho excepcional, (n.º 3 do artigo 35.º Lei 75/2013), atendendo à urgência de, após o que deverá remeter a reunião de Câmara para ratificação e posterior apreciação em A.M.”.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou também no processo o despacho, datado desse mesmo dia, que de igual modo se passa a transcrever: “Concordo. -----

---- Proceder em conformidade. -----

---- Enviar à reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SUMETER À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA O MESMO EFEITO. -----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR -----

---- Na reunião de 17 de junho do ano findo, a Câmara deliberou notificar **RICARDO MANUEL VIEIRA DOS REIS**, residente na localidade de Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, de que se tencionava



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

declarar a caducidade do processo n.º 1742/2010 (construção de uma moradia unifamiliar, na Rua das Barreiras, em Ventilharia, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival – Ourém) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 34/2014, de 28 de novembro transato, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o requerente não se pronunciou da intenção de caducidade do processo, dentro do prazo concedido para o efeito e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do mesmo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL --

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.489/2014, da firma **MARTINS & CONSTANTINO – Comércio de Gado Vivo e Carnes Frescas, Limitada**, com sede na Rua de Santo Amaro, n.º 23, em Bairro da Figueira – Benedita, do Concelho de Alcobaça, a requerer o reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para regularização da exploração pecuária (Processo n.º 1988/2009), que possui em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho. -----

---- A **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 1/2015, de 12 de janeiro em curso, que refere designadamente o seguinte: “(...) 2- *Fatores de interesse público*: -----

a) *Postos de trabalho em causa*;-----

---- *Prevê-se a criação entre 8 a 10 postos de trabalho diretos, podendo contabilizar-se algumas dezenas de indiretos, que as atividades acessórias e de apoio à organização implicam, nomeadamente, empresas de combustíveis, máquinas e alfaías agrícolas, restauração, comércio a retalho, arquitetura e engenharia, indústria transformadora, serviços, agricultura entre outras*;-----

b) *Relevância local*; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A relevância local prende-se essencialmente com: -----
- Criação de emprego local direto e indireto; -----
- Responsabilidade Social e Empresarial a nível concelhio; -----
- Aumento da dinâmica empresarial a nível local e regional; -----
- O apoio aos agricultores na fertilização biológica dos terrenos e desenvolvimento do sector agrícola local, com a parceria duradoura de utilização dos terrenos dos agricultores; -----
- Pretende-se centralizar nesta exploração o maior número de efetivos possível devido á proximidade ao matadouro regional (Ribasabores); -----
c) Tecnologia empregue; -----
---- A tecnologia empregue é a existente no sector de atividade, para garantir as necessidades dos efetivos pecuários e os níveis de conforto e bem-estar animal, tais como fornecimento automático de ração e água aos animais; -----
d) Produtos produzidos; -----
- Engorda de Bovinos e Ovinos/Caprinos -----
e) Volume de faturação; -----
Ano 2012: 3.700.000 € -----
2013: 5.500.000 € -----
Ano 2014: Encontra-se atualmente próximo dos 7.500.000 € -----
f) Outras informações relevantes. -----
---- Exportação de 50 a 60% da produção para a Europa (Espanha e França). Com o aumento de produção através do licenciamento desta unidade, estão a realizar-se contactos para a exportação para o Médio-Oriente e África do Norte (Marrocos e Argélia); -----
---- O volume de faturação com a laboração da unidade da lagoa do Furadouro, numa primeira fase tenderá a aumentar para os 10 a 15 M€. Com a 2ª fase do licenciamento (avaliação de Impacte Ambiental) concretiza-se a autorização para a lotação máxima da exploração, nesse momento a faturação tenderá a situa-se próximo dos 20 M€.” -----
---- À consideração superior remeter o pedido a Reunião de Câmara.” -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

000

BENEFICIAÇÃO DO CRUZAMENTO ENTRE A E.R. 349 E A E.M. 523, EM VENTILHARIA – OLIVAL – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL-----

---- Foi apresentado o estudo prévio da empreitada de beneficiação do cruzamento entre a E.R. 349 e a E.M. 523, em Ventilharia, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, elaborado pela Divisão de Estudos e Projetos, instruído com a informação n.º 2/2015, datada de 13 de janeiro em curso, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, a colocar à consideração superior o seguinte: “(...) --

- Pretende-se a beneficiação de um troço junto ao cruzamento entre a ER 349 e a EM 523 em Ventilharia;-----
- Para a referida obra é necessário o alargamento da actual faixa de rodagem para 6 (seis) metros conforme estudo prévio anexo à informação acima referida;-----
- O alargamento da faixa de rodagem implica a demolição de uma construção existente e demolição parcial de outra construção (ver folha 00.03 – Planta de RAN e folha 01.02 – planta de trabalho);-----
- A “condicionante” para a cedência das áreas para o alargamento, é a construção de um novo edifício que se propõe com um afastamento de 8 (oito) metros ao eixo da via (ver folha 01.02 – planta de trabalho);-----
- O edifício a “relocalizar” terá a mesma área de implantação, a mesma volumetria do edifício existente a demolir e manterá a mesma utilização;-----
- O novo perfil da via (alargamento) incide apenas sobre o terreno aqui em causa (ver folha 00.03 – Planta de RAN e folha 01.02 – planta de trabalho);-----

---- Na sequência do acima referido foi exarado despacho da Sr.ª vereadora: -----

---- “À DGU para se pronunciar quanto ao solicitado”, pelo que se informa:-----

1. Da parcela:-----

1.1. Ao analisar a imagem abaixo, e consultando o MuniSIG, assim como o limite apresentado pela DEP (folha 00.04 – Limite da Parcela), a mesma tem uma área aproximada de **26 500m²**;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal



Extrato da carta de ordenamento de RAN e de REN

1.2. Não é referida qualquer licença de construção na parcela, pelo que analisando as fotografias (desenho 00.00) poderá concluir-se que a construção aqui em causa poderá ser anterior a 1970, enquadrando-se na Deliberação de Câmara de 19/12/2005, portanto isenta de licença de construção. Contudo seria conveniente juntar a este processo documento comprovativo da data de construção. -----

2. Do PDM do Ourém: -----

2.1. - A parcela insere-se em Espaço Agro-Florestal, Espaço Agrícola, com condicionante de RAN, REN e linhas de água; -----

2.2. - Pretende-se a demolição da construção existente e a construção de uma nova edificação com as mesmas características da existente em **Espaço Agro-Florestal - sem condicionantes** (ver folha 00.03 – Planta de RAN);-----

2.3. - De acordo com o artigo 57.º do RPDMO é possível a edificação de habitação em Espaço Agro-florestal, contudo a parcela deve ter no mínimo 4ha;-----

2.4. - Não tendo a parcela área mínima edificável, de acordo com o n.º 1 do artigo 60.º do RPDMO, é permitida a reconversão das edificações existentes, dentro dos usos edificáveis compatíveis com os usos do solo permitidos na secção VIII, do mesmo regulamento; -----

2.5. - Sempre que não seja observada a dimensão mínima de parcela edificável para novas edificações, a área de implantação, a área de construção e a volumetria preexistentes podem sofrer ajustamentos desde que não resultem aumentos superiores a 10% dos valores preexistentes. Na nova redacção desta norma, resultante da alteração ao PDM em curso, esta percentagem é de 30%;-----

3. Do RJUE (DL 555/99 de 12/12 com a redacção do DL 136/2014 de 09/09)---

3.1. De acordo com a planta de trabalho 01.02 pretende-se a demolição da construção existente, por força da intervenção aqui em causa, e a construção de uma nova edificação com as mesmas características da existente; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.2. Caso não houvesse interesse por parte da Câmara no alargamento da EM 523, o proprietário da construção poderia intervir na mesma, podendo usufruir do princípio da garantia do existente, exposto no artigo 60.º do RJUE – “As edificações construídas ao abrigo do direito anterior e as utilizações respectivas não são afectadas por normas legais e regulamentos supervenientes”. As licenças de obras de reconstrução ou de alteração destas edificações não podem ser recusadas com fundamento em normas legais ou regulamentares supervenientes à construção originária, desde que tais obras não agravem ou originem desconformidades com as normas em vigor, ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação (nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do RJUE); -----

3.3. Contudo é “condicionante” (entende-se aqui como a exigência por parte do proprietário do terreno, para a cedência da área para o alargamento da via), uma nova construção idêntica à existente, conforme planta de trabalho 01.02. Esta construção já não se enquadra no conceito de “reconstrução”, mas sim “obra de construção”, perdendo-se aqui o princípio da garantia do existente, contemplado no artigo 60.º do RJUE; -----

3.4. No entanto ao analisar o estudo prévio elaborado por parte da DEP, verifica-se que se pretende a beneficiação da EM 523, melhorando a infra-estrutura pública, criando uma melhor relação entre espaço público e espaço privado, dado que a construção existente deixa de estar ao limite da plataforma da estrada, ficando mais afastada caso a edificação venha a ser construída conforme proposto na planta de trabalho 01.02. -----

3.5. Julga-se que, com esta intervenção, possa haver por parte da câmara um **entendimento de interesse público municipal**, que embora a nova construção não se enquadre no conceito de reconstrução, nos termos do RJUE, a mesma poderá ser edificada conforme proposto, dado que resulta daqui um benefício público, considerando a realidade no local. -----

3.6. Caso seja aceite por parte da câmara a proposta apresentada pela DEP, a construção pretendida carece de controlo prévio nos termos do artigo 4.º do RJUE, devendo a mesma conformar-se com as normas legais e regulamentares aplicáveis a esta pretensão.-----

---- À consideração superior o teor da presente informação.” -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À
ASSEMBLEIA MUNICIPAL A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PÚBLICO MUNICIPAL, ATENDENDO À NECESSIDADE URGENTE DE ALARGAMENTO DA VIA COM CONSEQUENTE REQUALIFICAÇÃO DO CRUZAMENTO EM QUESTÃO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO** PARA PROVIDENCIAR JUNTO DA **DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DE LISBOA E VALE DO TEJO** AS RESPETIVAS AUTORIZAÇÕES. -----

OOXXX00

000

CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE BARREIRA – CAXARIAS-----

= PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAXARIAS = -----

---- A **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, sobre o assunto referido em título, prestou a informação n.º 418, datada de 11 de dezembro transato, a sugerir a denúncia do protocolo celebrado entre esta Autarquia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias, atendendo a que a mesma informou de que com a remodelação do seu Quartel deixou de fazer sentido utilizar as instalações do referido edifício.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DENUNCIAR O PROTOCOLO CELEBRADO COM A **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAXARIAS**.-----

OOXXX00

000

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----

= COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES – 2014/2015 =-----

---- 1. No âmbito do assunto mencionado em epígrafe e no seguimento das candidaturas apresentadas posteriormente ao período definido para o efeito, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 430, datada de 17 de dezembro de 2014, a propor o seguinte, considerando a situação económica das famílias: “(...) **3. Proposta**-----

---- Pelo exposto propõe-se:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a) atribuição do escalão correspondente a cada aluno, para benefício de comparticipação de refeições escolares, cf. quadro seguinte: -----

Nº	Aluno	Estabelecimento Escolar	Entidade que presta refeição escolar	Data do pedido	Proposta de escalão
1	Joana Maria Oliveira Lopes	Centro Escolar Beato Nuno	APAJEFátima	26-08-2014	A
2	Matilde Alves de Brito	Centro Escolar de Freixianda	Agrupamento de Escolas de Ourém	26-08-2014	A
3	Maria Leonor Pereira Laranjeiro	Centro Escolar Nossa Sra. das Misericórdias	Centro Socialdo Espírito Santo Lagoa do Furadouro	29-08-2014	A
4	Ana Clara Elias Pereira	Centro Escolar Beato Nuno	APAJEFátima	05-09-2014	A
5	Pedro Emanuel da Silva Baptista	EB1 de Boleiros	Centro de Dia Freguesia de Fátima	09-09-2014	A
6	Sofia Pereira Remédios	EB1 de Moita Redonda	APAJEFátima	09-09-2014	B
7	Cláudia Sousa Rodrigues	EB1 de Pisões	Ouremviva SA, EM	12-09-2014	B
8	Telmo Filipe Barbosa Romeiro	EB1 de Moita Redonda	APAJEFátima	15-09-2014	A
9	Mafalda Simões Inácio	Centro Escolar de Santa Teresa	APDAF	15-09-2014	B
10	Leandro Oliveira dos Santos	Centro Escolar de Santa Teresa	APDAF	16-09-2014	B
11	Mariana Lopes Silva	EB1 de Vale Travesso	Ouremviva SA, EM	16-09-2014	B
12	Rodrigo Miguel Gonçalves Dias	Centro Escolar da Freixianda	Agrupamento de Escolas de Ourém	16-09-2014	B
13	Ana Raquel Carreira Guerra	EB1 da Maxieira	Centro de Dia da Freguesia de Fátima	16-09-2014	A
14	Tiago Miguel Cardoso Freitas	Centro Escolar de Santa Teresa	APDAF	18-09-2014	B
15	Davyd Bodnariuk	EB1 da Maxieira	Centro de Dia da Freguesia de Fátima	18-09-2014	A
16	Manuel José Ramallete Paixão Oliveira	Centro Escolar de Caridade	Jardim Infantil de Ourém	23-09-2014	A
17	Ricardo Afonso Abreu Alves	Centro Escolar de Santa Teresa	APDAF	23-09-2014	A
18	Alberto Mazurak	Centro Escolar Beato Nuno	APAJEFátima	23-09-2014	B
19	Nicole Pereira Nunes	Centro Escolar Beato Nuno	APAJEFátima	25-09-2014	A
20	Diana Pereira Nunes	Centro Escolar Beato Nuno	APAJEFátima	25-09-2014	A
21	Joana Rita Pereira da Silva	Centro Escolar da Caridade	Jardim Infantil de Ourém	25-09-2014	A
22	Alexandre Pinheiro Gonçalves	Centro Escolar da Caridade	Jardim Infantil de Ourém	30-09-2014	B
23	Margarida João Graça Baptista	Centro Escolar Santa Teresa	APDAF	30-09-2014	B
24	Lorran Vianna Calixto	Centro Escolar Cova da	APAJEFátima	30-09-	B



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

		Iria		2014	
25	Carina Rafaela Varanda Rodrigues	EB1 de Urqueira Norte	Associação de Pais Urqueira Norte	07-10-2014	A
26	Rafael Branco Pereira	EB1 de Vale Travesso	Ouremviva SA, EM	07-10-2014	B
27	Mariana Filipa Figueiredo Sampaio	EB1 de Pinheiro	Ouremviva SA, EM	30-09-2014	A
28	Quévin Couto Santos	Centro Escolar de Beato Nuno	APJEFátima	14-10-2014	A
29	Liliana Dias Sousa	EB1 da Carvoeira	Ouremviva SA, EM	14-10-2014	A
30	Ana Raquel Matias Cuco	Centro Escolar Cova da Iria	APAJEFátima	14-10-2014	A
31	Lucas Santos Duque	EB1 Moita Redonda	APAJEFátima	17-10-2014	A
32	Martina Santos Duque	EB1 Moita Redonda	APAJEFátima	17-10-2014	A
33	Joana Carina Cardoso Matos	Centro Escolar Nossa Sra das Misericórdias	Centro Social Espírito Santo Lagoa do Furadouro	22-10-2014	A
34	Gabriel Fernandes Canhoto	Centro Escolar de Santa Teresa	APDAF	22-10-2014	A
35	Afonso Miguel de Oliveira	Centro Escolar Cova da Iria	APAJEFátima	07-11-2014	A
36	Jéssica da Silva Vieira	Centro Escolar Santa Teresa	APDAF	03-11-2014	B
37	Maria Filipa Cardoso Oliveira	EB1 de Atouguia	Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia	17-11-2014	A
38	Beatriz Cardoso Oliveira	EB1 de Atouguia	Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia	17-11-2014	A
39	Clara Simões Mendes	Centro Escolar Freixianda	Agrupamento de Escolas de Ourém	18-11-2014	B
40	Mariana Lopes Fernandes	EB1 de Carvoeira	Ouremviva SA, EM	18-11-2014	B
41	Miguel Maia Alcobia	Centro Escolar Nossa Sra. das Misericórdias	Centro Social Espírito Santo Lagoa do Furadouro	21-11-2014	A
42	Rita Prazeres Baptista	EB1 da Maxieira	Centro de Dia da Freguesia de Fátima	23-09-2014	A
43	Rafael Lopes Santos	Centro Escolar da Cova da Iria	APAJEFátima	11-12-2014	B

b) que se proceda à regularização do pagamento do valor das refeições, no âmbito do Programa de Generalização das Refeições do 1º Ciclo do Ensino Básico, o que implica o pagamento de retroativos para as respetivas entidades gestoras de refeição, produzindo efeitos à data do pedido apresentado nos serviços até ao fim do ano letivo, devendo o pagamento ser acautelado nas propostas de pagamento de refeições efectuadas pela DEAS.-----

---- Salientamos que o valor difere de aluno para aluno em função do escalão atribuído e do número de refeições que beneficia durante o ano letivo. (...)”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O ACIMA PROPOSTO.-----

---- 2. Ainda sobre o mesmo assunto, foi apresentada a informação n.º 432, de 18 de dezembro do ano findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra: **“1. Análise Processual**-----

---- Na sequência do período de audiência dos interessados, os encarregados de educação efetuaram o pedido de reapreciação dos processos dos alunos, apresentando para o efeito o motivo do pedido e a documentação comprovativa para efeitos de análise. -----

---- Realizou-se a análise individual dos 10 processos apresentados tendo-se efetuado o enquadramento da especificidade de cada pedido, com base nos Despachos do Ministério de Educação e Ciência referentes às medidas de acção social escolar. -----

---- 2. Enquadramento-----

---- a) nos processos em que o escalão se posiciona no B e um dos progenitores se encontra em situação de desemprego à data do pedido, aplicou-se o previsto no ponto 5 do artigo 9º (*situações excepcionais*) do Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, alterado, que prevê «os alunos oriundos de agregados familiares posicionados, de acordo com as regras previstas no artigo anterior, no escalão de apoio B, em que um dos se encontre na situação de desemprego involuntário há três ou mais meses, são, sem prejuízo dos requisitos de prova exigidos, reposicionados no escalão de apoio A enquanto durar essa situação de desemprego»; -----

---- b) nos processos em que houve alteração de escalão de abono de família, aplica-se o previsto no nº4 do artigo 8º do Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, onde se prevê que «sempre que, nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei Nº 176/2003, de 2 de Agosto, ocorra a reavaliação do escalão de rendimentos para efeitos de atribuição do abono de família, pode haver reposicionamento em escalão de apoio previsto no presente despacho». -----

---- 3. Proposta -----

---- Deste modo sugere-se que: -----

---- a) os pedidos dos encarregados de educação sejam deferidos cf. quadro seguinte:--

Proc	Aluno	Escalão atribuído	Estabelecimento de Ensino	Entidade	Data do pedido	Proposta de escalão	Motivo do pedido
533	Martim Lourenço Ferraz	B	Centro Escolar Beato Nuno	APAJEFátima	02.09.2014	A	alteração de escalão de abono de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

							família
192	Filipa Gameiro Dias	B	EB1 de Mata	Ouremviva EM,SA	16.09.2014	A	desemprego
205	Erica Filipe Nicolau	B	Centro Escolar Santa Teresa	APDAF	16.09.2014	A	alteração de escalão de abono de família
407	Miguel Prazeres Antunes	Não Subsidiado	EB1 de Boleiros	Associação Centro de dia de Freguesia de Fátima	23.09.2014	B	alteração de escalão de abono de família
554	Margarida Santos Carpinteiro	B	EB1 do Bairro	Centro Social Bem-Estar do Bairro	29.09.2014	A	alteração de escalão de abono de família
415	Rodrigo de Almeida Pereira Henriques Mangas	Não subsidiado	EB1 de Boleiros	Associação Centro de dia de Freguesia de Fátima	14.10.2014	B	alteração de escalão de abono de família
10	Inês Margarida Pereira Pires	Não Subsidiado	Centro Escolar da Caridade	Jardim Infantil de Ourém	15.10.2014	B	alteração de escalão de abono de família
62	Matilde Soares Major da Silva	B	EB1 de Pinheiro	Ouremviva EM,SA	28.10.2014	A	alteração de escalão de abono de família
59	Tomás Soares Major da Silva	B	EB1 de Pinheiro	Ouremviva EM,SA	28-10-2014	A	alteração de escalão de abono de família
437	Mariana Vieira Baptista	B	EB1 de Pinheiro	Ouremviva EM,SA	03.11.2014	A	alteração de escalão de abono de família

---- b) seja atribuído o correspondente escalão para benefício de refeições escolares, produzindo efeitos à data do pedido apresentado nos nossos serviços até ao fim do ano lectivo;-----

---- c) o pagamento das refeições comparticipadas seja acautelada nas propostas de pagamento de refeição às entidades prestadoras das mesmas nos termos de informação que a DEAS efetua para este efeito.-----

---- Mais informamos de que existe processo de cada aluno devidamente documentado nos serviços-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À consideração superior.”.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

RELATÓRIO DAS OFICINAS LÚDICO-PEDAGÓGICAS – 2014 -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO N.º 4/15,
DATADA DE 13 DE JANEIRO EM CURSO, DA **CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO
CULTURAL**, A ANEXAR O RELATÓRIO DAS OFICINAS LUDICO-PEDAGÓGICAS
LEVADAS A EFEITO NO MUSEU MUNICIPAL, DURANTE O ANO TRANSATO. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI
N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO
ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA
DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA,
PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a
reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e
Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor
Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 16
de janeiro de 2015. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.40
16/01/2015
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 16/01/2015**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão no âmbito do Programa Aproximar – Protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. – Carta registada sob o n.º 572/2015, do Gabinete do Secretário de Estado para a Modernização Administrativa.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Empréstimo de curto prazo (tesouraria) – Ano económico 2015- Abertura de conta – Informação n.º 2/2015, de 13 do corrente mês, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

2.2.1. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Adenda ao contrato de “Fornecimento com transporte de gasóleo para garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos municipais até 31 de dezembro de 2014 e até ao limite de 196.000,00€” – Apreciação da minuta da Adenda ao contrato.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Remodelação do piso sintético do campo de jogos de Caridade – Ourém – Suspensão da obra – Informação n.º 14/2015, de 12 do corrente mês, da Divisão de Obras Municipais (DOM);

= Construção do Posto de Atendimento a Turistas:

1. Erros e omissões – Informação n.º 471/2014, datada de 19 de dezembro transato, da DOM;
2. Suspensão de obra – Informação n.º 15/2015, de 12 de janeiro corrente, da DOM;
3. Trabalhos a mais – Informação n.º 1, datada de 13 de janeiro em curso, da Senhora Vereadora Lucília Vieira.

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Projeto de criação do “Sistema Multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Litoral de Portugal” – Informação n.º 1/2015, datada de 05 de janeiro em curso, da Chefe da Divisão de Ambiente.

3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamento de obra particular – Processo n.º 1742/2010, de Ricardo Manuel Vieira dos Reis, referente a moradia unifamiliar sita em Ventilharia – União das Freguesias de Gondemaria e Olival;

= Pedido de declaração de Interesse Público Municipal – Requerimento registado sob o n.º 20.489/2014, da firma Martins & Constantino – Comércio de Gado Vivo e Carnes Frescas, Limitada;

= Beneficiação do cruzamento entre a E.R. 349 e a E.M. 523, em Ventilharia – Olival – União das Freguesias de Gondemaria e Olival – Informação n.º 2/2015, de 13 de janeiro corrente, da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Barreira – Caxarias – Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias – Informação n.º 418, datada de 11 de dezembro do ano transato, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Comparticipação no custo de refeições – 2014/2015:

1. Informação n.º 430, de 17 de dezembro de 2014, da Chefe da DEAS;
2. Informação n.º 432, de 18 de dezembro de 2014, da Chefe da DEAS.

4.2. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Relatório das Oficinas Lúdico-pedagógicas – 2014 – Informação n.º 4/15, de 13 de janeiro em curso, da Chefe da Divisão de Ação Cultural.

Câmara Municipal de Ourém, 13 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.42
16/01/2015
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 06/01/2015 a 15/01/2015

Processo nº	Requerente	Local
1966/2014	Alfredo Manuel Ferraz Gomes	Ruge Água – Ribeira do Fárrio
166/2014	António Rodrigues Oliveira e Outro	Mourã - Atouguia
2073/2014	Congregação Religiosas E.S.E.Mãe de Deus	Estrada da Batalha-Cova de Iria -Fátima
1967/2014	Fábrica Igreja Paroquial Freguesia da Atouguia	Escandarão - Atouguia
1965/2013	Florentino Vestia Magalhães	Rua S.Pedro – Freiria - Espite
1568/2014	Florinda Prazeres Oliveira Marto	Av ^a . Beato Nuno –Cova de Iria - Fátima
217/2014	João Alberto Lopes de Oliveira	Rua da Chada - Olival
2373/2014	Joel Graça Oliveira	Vilar dos Prazeres –N ^a .Sr ^a .Misericórdias
2337/2014	José Augusto Marques Pereira	Freixianda
1892/2014	José Vieira dos Reis	Cova de Iria - Fátima
2281/2014	Luís Silva Abreu	Lagarinho – N ^a :Sr ^a . Piedade
1784/2014	Maria Albertina Ribeiro Marques	Sandoeira – Rio de Couros
2440/2014	Maria Margarida D´Hommée de Sousa Alvim e outros	Quinta da Casa Velha – Vale Travesso – N. ^a Sr. ^a da Piedade
2362/2014	MSJ – Wood Solutions, S.A	Pinheiro – N ^a . Sr ^a . da Piedade
2376/2014	Nelson Manuel Ferreira	Castanheiro - Espite
2319/2014	Roberto Paulo Santos Oliveira	Casal Branco –N ^a .Sr ^a .Misericórdias
2392/2014	Sérgio Manuel Marques Simões	Casal dos Bernardos

OURÉM, 16 de Janeiro de 2015

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.43
16/01/2015
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 06/01/2015 a 15 /01/2015

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
21900	Maria José Mendes Moleirinho	vendedor de mercado
21898	Mohamed Chamili	vendedor de mercado
70	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
71	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
23013	Maria Joaquina Ferreira da Silva	vendedor de mercado
23052	João António Costa Frazão	venda de terreno no cemitério
72	Vitória de Sobral-Artigos Religiosos, S.A	inspeção de elevador
73	Vitória de Sobral-Artigos Religiosos, S.A	inspeção de elevador
22586	Administração do Edifício Travessa do Ribeirinho, nº 2 em Ourém	inspeção de elevador
22628	Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida	inspeção de elevador
22676	Condomínio do Edifício Vieiras	inspeção de elevador
23327	Condomínio do Edifício Concorde - Bloco A	inspeção de elevador
280	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora da Piedade-Capela de Vale Travesso	licença de ruído
258	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Urqueira - Capela do Resouro	licença de ruído
319	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Urqueira	licença de ruído
138	Funerária Clássica, Lda.	inumação de cadáver

Ourém, 16 de janeiro de 2015

O Coordenador da Secção de Taxas e Licenças